

O
REFORMISTA

16 DE FEVEREIRO
DE 1850

O REFORMISTA.

JORNAL POLITICO, LITERARIO, E COMMERCIAL.

A imprensa é a voz da sociedade moderna.
O seu silencio é a morte da liberdade.

Publica-se na Typographia de F. T. de Brito e Comp. na rua da Arca n. 35; e cobra, por ora, quando for possível, pela assinatura 25 rs. Por retiros: vende-se avulso, na Cidade Alta, Lda do Sr. Joaquim da Silva Guimarães Dengoço, rua da Cidade Alta, na Botica de Sr. Eudocio Pereira Praia, rua das Condições n. 24; a 100 rs. a folha, os correios e correspondencias de interesse publico terão inserção gratis; e as que o não forem pagaráo que se ajustar, vindo todas legalizadas.

O REFORMISTA.

AOS SRS. ASSIGNANTES.

Tantas são as pezoas que tem soffrido o distribuidor o sr. Miguel Verdadeiro, e ultimamente a que acaba de soffrer o sr. Innocencio, que nem elles, e nem outro qual quer, estão dispostos a passar mais por tales provaças, e por isto estamos sem distribuidor para q' a nossa folha não fique sem distribuição pedimos encarecidamente aos nossos assignantes, q' mandem providar as suas folhas na cidade alta na loja do sr. Joaquim da Silva Guimarães Dengoço, e no Varão-muito inês agraveccinos.

FIQUE POREM CERTA A FACÇÃO QUE NÃO HA-DE SER POR TAES MEIOS, E SEMELHANTES PERSEGUIÇÕES, QUE O REFORMISTA DEIXARA DE SAIR: ELLE CONTINUARA EM SUA MARCHA INALTERAVEL PONDO AOS OLHOS DE TODOS AS TORPEZAS E IMMORALIDADES QUE SÕEM PRATICAR OS NUSSOS ADVERSARIOS.

No numero antecedente occupamos-nos com os negocios da Camara Municipal desta Cidade, e ahi fizemos sentir ao publico, a que estado se acha ella reduzida, depois que a facção *ordeira* conseguiu, por meios só proprios de uma facção mesquinha, e ridicula, constituir-se em maioria.

Tomando por objecto principal o seu procedimento para com os vereadores suplentes os srs. Antonio Vicente Magalhães, e José Felix do Rego, mostramos a contração a mais grosseira, em que cahio, e ao mesmo tempo uma injusticia revoltante, quando admittiu, e recebeu o juramento do vereador suplente Chaves, tendo no dia antecedente negado a s 2 primeiros.

Não nos são extranhas as intenções dessa facção, nos as comprehendemos perfeitamente; pois em seu proceder só se nota o desejo ardente de conservar uma maioria, obtida illegal, e irregularmente para o fim de levar ao cabo seus tenebrosos projectos.

Suspensa a camara municipal no mez de Abril do anno p. p. pelo ex presidente Vasconcellos (por motivos que logo tractaremos) intendeu a facção *ordeira*, que havia formar uma camara da grei: porem vendo frustradas suas vistas, assentou, que sem attenção aos interesses da Lei, calcando a s 10 do direito

dos vereadores já empossados, e dos que eram convocados para suprir as vagas dos primeiros, devia formar maioria, e de feito o conseguiu. Para logo foi posto em duvida o legal exercicio do vereador o sr. Antonio Henrique de Almeida por exercer o cargo de Escrivo do Registro das hypothecas. O sub-delegado desta cidade, e também vereador discutio amplamente a materia, em proposições so proprias do seu caracter insolente, e acompanhado da mais crassa ignorancia: depois do que decidiu a celebre maioria, que se consultasse o governo. Em resposta declarou o mesmo governo, inapplicaveis d'os cargos.

Não estando ainda preenchidas as intenções da facção, reconhecendo no vereador, e então presidente, sr. João Luiz de Souza, que se achava a camara, tem si no illudida pelo seu secretario, a ponto de sellar com seu nome, comprometendo a authoridade, e que se acha revestida, seus manejos, e intrigas, decidiu q' se levasse ao conhecimento do governo a duvida apresentada pelo subdelegado sobre a incompatibilidade dos cargos de Cirurgião-mór, e vereador.

O cargo de vereador tem por muitas vezes sido exercido pelo Cirurgião-mór desta provincia, sem que a facção, nem governo algum, se tivesse lembrado dessa fantastica incompatibilidade: uma differença o rem se observa, e vem a ser, que as camaras anteriores curavão somente do bem do seu municipio sem attenção ao seu pessoal, hoje pelo contrario tracta do pessoal, sem olhar para o bem dos seus municipanos. He verdade, que ahe então estivemos izentos de um secretario vil, e intrigante, como o que actualmente temos, o qual bem conhecido pelo antecessor de S. Ex., nunca passou d'um official de secretaria, e massante da salla das ordens, e hoy infelissimemente se tem sabido ensinuar no animo de S. Ex..

Esse official de secretario, hoje secretario, illaqueando a boa-fé de S. Ex., o tem procurado converter em instrumento cego de uma facção inimica a pessoa de que elle é orgão e chefe.

A questão da incompatibilidade, de quem se tracta, permanecendo em seu estado duvida pela resposta da presidencia, teve a facção de sujeita-la de novo a consideração de S. Ex. sobre o exercicio de vereador, em quanto o governo imperial não decidisse, como indicou em seu officio. A resposta foi, qual se devia esperar.

S. Ex. temendo, que sua decisão fosse d'incerteza as suas palavras, nada decidiu: sujeitando a facção a solução do problema. Com effeito não é para todos deci-

dir a questão, e tão difficil a reputou S. Ex., que entendeu, que só os *jurisconsultos* Claudiano, Pequeno, Athaide, e Maia poderiam dar-lhe uma solução cabal.

Assim satisfeitas as intenções da facção, resolveu em sessão, que o vereador devia deixar o exercício do cargo, em quanto o governo imperial, a quem foi affecto o negocio, não decidisse.

Agora perguntamos a S. Ex., já que estamos na epocha das incompatibilidades. Não será incompativel a accumulção dos cargos de sub delegado e vereador? Não será incompativel o cargo de Tenente do corpo Policial com o de vereador? Não haverá incompatibilidade entre este, e o de Alferes de 1.ª linha em serviço activo?

Esperamos, que S. Ex. dará as providencias, que o caso reclama, e caso não o faça, no numero seguinte, occupar-nos-hemos com esta materia.

O DISCURSO DA CORÇA.

Continuação do n. 27.

Homens dominados por paixões violentas!

De que lado esteve a violencia na luta? Não nos será preciso recordar o catalogo dos crimes e atrocidades commetidas pela gente do poder: os seus vestigios ali estão dispersos por todas as provincias, onde abundão os proscriptos: como atilhem a seus adversarios paixões violentas? Derão elles provas irrecusaveis do contrario, em todo o decurso da desgraçada guerra civil, pela moralidade e generosidade, com que sempre procedião.

Se acaso os ministros tivessem de fallar perante a seus escultidos, certo não terião essa linguagem: guardarão sobre a revolta o mais cauteloso silencio, como o tem feito na imprensa, cujos orgaos não dependem, felizmente, da libreria escolar ministerial; fugirão de procyoar uma discussão desastrosa, que chamaria sobre suas cabeças o horror de tantas atrocidades. Bem sabem elles o que fazem, pois que vão exigir, com o ditição de credores políticos, o muito que despendirão na compra e conquista dos diplomas dos honras representantes.

Devião, porem, considerar que ao monarcha cumpria fallar, como se estivesse em presença dos verdadeiros representantes do paiz; devião elles mesmos ir congratular-se, pelo sangue derramado, com esses que aproveitão os despojos da conquista. Mas ao monarcha, que nada lucrò, e sempre tem que perder nas commoções politicas, e muito mais nas medidas de sangue de seus concelhenos, a esse devião reservar o sentimento de pesar, mágoa (e não o de vingança,) que compete a cada vista do lugubre espectáculo das calamidades publicas.

Diz o Sr. ministro da marinha, o aliado e amigo do bravo Visconde de Paula, que os revoltosos tentarão alterar as constituições do Brazil. Assim o disseo devastados de Pernambuco; foi esseo processo que mandou elle fazer pelo seu cruel instrumento, o chefe de policia nos revoltos queirião a destruição da monarchia e da integridade do imperio, e os processarão como rebeldes. Mas é uma falsidade impudente, inventada com o fim de nos applicar a pena de prisão perpetua.

Uma outra, por mim, nos sorprendeu; foi o ver que o ex-presidente de Pernambuco se esqueceu, na falla do throno, de quantificar a rebelião ou movimento da quei-

la provincia: seguro estava o dictador, em sua consciencia pura e imparcial, da existencia desse crime, que nos admira a sua hesitação em affirmar-lo. Não forão os insurgentes condemnados como rebeldes pelas commissões espezias do governo? como tropida em chama-los rebeldes? Não forão legalmente condemnados pelo jury do Recife, competente, segundo a opinião do deputado Tosta em 1811?

Por que, pois, se não encontra no discurso de abertura a palavra, rebelião ou rebeldes? O ministerio mesmo se horrorisa das obras de sua estupenda iniquidade!

O ministro da marinha se compraz de commultrar que a criminosa empresa foi reprimida pela coragem e firmeza da guarda nacional, do exercito, da marinha, e pela patriótica coadjuvação da grande maioria dos Pernambucanos.

Meu Deus! que impudente mentira! Não sabemos como tomar ao serio semelhante asserção.

Julgã o ministerio que representava nessa occasião algum entremez, onde se dizem pilherias para divertir e fazer rir ao publico? Pois de vras, senhores ministros, o governo teve de seu lado a guarda nacional, e a grande maioria dos Pernambucanos? tivestes bastante coragem para o affirmar?

Não veriamos ali senão motivo para desprezar esses homiens que não duvidão mentir com o maior escandalo perante o paiz inteiro; mas é que a mentira foi atirada do alto do throno, e então o negocio toma um aspecto grave, e digno da mais seria meditação.

Senhores, não tratais o monarcha com o profundo respeito q' lhe é devido; confundis a corça com os vossos interesses e paixões de partidistas; trabis a confiança illimitada que se vos abandona. Qual de vós, dizem, teria o desembaraço de affirmar em publico, sem lhe enlugar as faces, que o governo foi coadjuvado pela guarda nacional, e pela grande maioria dos Pernambucanos?

Ahi estão os factos em abundancia para desmentir essa proposição. É sabido geralmente, reconhecido e confessado pelos proprios amigos do governo, que a guarda nacional se pronunciou quasi toda em favor da revolta, e a prova dessa verdade está no immenso recrutamento feito na guarda nacional, e em todas as classes da população; nessa proscripção e extermínio, q' ainda cruelmente se emprega, como para operar uma substituição de população.

O governo devasta o povo pernambucano, e devião diz que é coadjuvado pela sua grande maioria? Se fosse isso verdade, como poderiam sustentar-se os revoltosos, tendo contra si um numeroz exercito e esquadra, a guarda nacional, e a grande maioria da provincia?

Basta por hoje, e continuaremos a analysar a bella producção do Sr. ministro da marinha.

Continuarse-ha.

(Do Cerrio Mercantil.)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores do Reformista.

Recife 27 de Janeiro de 1850.

A minha mão chegou hoje o n. 23 de um papel que ahi se imprime com o nome de *Ordem*, e n'um artigo sob a epigraphe de *revista do n. 23 do Reformista* (n. que ainda não vi,) se diz que n'esse mes-

mo n. vem uma carta deste seu criado, que *parece lamentações de algum...* Carta que parece lamentações!!! Lamentações de algum... D'algum quem? A reticencia nao o deixa adivinhar. Talvez d'algum Profeta; mas quem sabe??

Eu sempre entendi, que o redactor de uma gazeta devia, sobre ser homem de vastos conhecimentos, ter um fundo de probidade e polidez a toda a prova.

É justamente este o conceito que faço do sr. Redactor da *Ordem*, a ser a pessoa que se indigna. Mas como hoje todo mundo escreve, para o publico, graças as luzes do seculo, estou convencido que o *revisteiro*, sem ser o redactor da *Ordem*, é algum solapado assassino de quem incautamente se confiou, o legitimo Redactor, em quanto por ventura occupado nas graves funções de um emprego publico, não pode desempenhar esse serviço, e o biltre abuzou de sua boafe! Se isto assim não fosse; se a estupidez não fosse quasi sempre a partilha do desalmado, nem a *corretissima* phrãse da *carta que parece lamentações* ahi appareceria, nem para o tribunal da opinião publica, que tem favoravelmente julgãdo os escriptos infamissimos do hoje, e sempre desgraçado, Borges me citaria o tredo *revisteiro*. N'esse tribunal, ou orgia, composto de reis e não de juizes, poderá talvez encontrar o cobarde uma d'essas Rasheis dos alcouces com o *Ben-oni* ou filho das suas dores; mas nunca por certo encontrara um Jacob com seu *Ben-jamin* ou filho da sua direita.

Ora eu, que conheço a Parahyba a quasi meio seculo; que sei de todo o seu bom e má; que t'ho nas minhas gavetas importantissimos documentos, e que sa-culidos da traça, darião mais de seis hygraphias que regalassem os descendentes dos que ahi figurão na scena politica; de certo que não serei provocado, impudentemente. Não, Não!

Que *revisteiro* publique o seu nome, e verã para quanto presto. Se for porem um nome de carrasco, ou de outro qualquer ente em cuja cara a sociedade tenha já cuspidos, oh' então não! Esse, que fique em paz, se lh' o consentir o remorso.

Sirvão-se vrs. Redactores de publicar o que ahi fica expellido pelo

Seu Amigo Vos. e Cro.

Manoel Lopes Machado.

A Ordem n. 26. e o Diario de Pernambuco n. 29.

Da leitura desses 2 jornaes na parte, em que tractão do mesmo objecto, conclue-se, sem ser preciso recorrer-se a uma dialecta rigorosa, que um dos 2 collegas fallou a verdade.

A *Ordem* que disputa os foros de verdadeira, ha de querer attribuir ao collega de Pernambuco o seu mau successo em refutação ao *Reformista*, que annunciou a vinda do Pai do Capitão Pedro Ivo, em commissão do governo, para conferenciar com elle. O collega de Pernambuco, que disputa a primazia, procurara (com razão) defender-se, e criminando o collega de levial no, e facil em contestar tanto tudo ignorando. Convidando deixar aos collegas a decizão do pleito, antes que nos averbom de suspeitos não estamos por isso privados a' emitir nosso humilde juizo.

A *Ordem* já está muito aveyada a mentir, e calumniar, e o Capitão Pedro Ivo é victimado de seus maos habitos. Uma só vez não sabe a luz, que lhe não d'escarregue a espada, ora apresentã-o como um saltador,

e assassino, ora como debanda lo, correndo espavorido ante as forças do governo: e finalmente já o deu por afogado em seu proprio sangue. Ainda esta vez, no n. 26 mentiu despejadamente, e muito nos aóraz, que fosse o collega de Pernambuco, quem lhe pozesse a calva ao sol. Sirva-lhe isto ao menos de correção, q' de nossa parte fica a satisfação de perdurã-lhe.

Jurandonas palavras do *Diario de Pernambuco* não concluiremos sem dirigir duas palavras ao Sr. Tenente-coronel Pedro Antonio Vellozo da Silveira. Sentimos profundamente o tristissimo successo, de que hieis sendo victima, devido talvez a vossa imprudencia, e fazemos constantes votos pelo vosso perfeito restabelecimento; porem permitti, que vos faça recordar uma pagina da historia Pernambucana, onde acharéis um Pai, guiado somente pelo amor paternal, pondo em lufas deveres de um bom filho, com os de optimo cidadão. Ahi acharéis um Pai, tirando as armas das mãos do filho, que defendia sua Patria; e dali a 3 mezes vendo-o subir ao cadafalso. Esse Pai traspassado da mais pungente dor incessantemente lamentava o ter concorrido para seu suplicio. Sirva-vos isto de lição.

ATTENTADOS PRATICADOS NO LUGAR - ACUDE DO MATO

Acabamos de ser informados de horriveis attentados, praticados no Acude do Mato. Uma força que ali existe sob o commando do Tenente Agnello, cujo fim ainda se ignora, bem longe de garantir os habitantes daquelle lugar, solhes tem servido de flagello, exercendo contra elles a mais dura, e cruel perseguição. O bom, e o máo, o habitante, e o viajante, todos estão sujeitos, e tem sido victimas de furor do sr. Agnello. Onde leva sua força, leva também a destruição, e a morte. Muitas cazas tem cerrado, e a quasi todas deixa no estado mais desgraçado, que é possível: humias são incendiadas, n' outras é espingardiada a criação, outras são roubadas. Um cidadão, morador no termo da cidade de Aréia, de cujo nome não nos recordamos agora, que negocia com gados, de volta para sua casa, recebeu um tiro da força do sr. Agnello, do qual estava a expirar: talvez que a está hora já não exista, attento o estado em que se achava.

Estes, e outros attentados, que por estarem verificados, deixamos de publicar, não podem deixar de merecer toda attenção do governo, a não querer passar por connivente.

Estamos convencidos, que S. Ex. que nenhuma providencia tem dado a respeito, ainda ignora os factos, q' vimos de expender: e pois muito confiantes que S. Ex. não desprezará nossas queixas, pondo termo as desgraças, de que têm sido victimas os habitantes daquelle lugar.

O FISCAL PRENDENDO.

O facto que acaba de passar-se com o sr. Tenente-coronel Joaquim da Silva Guimaraes, e um da quelles que excitão a indignação publica, acarreta consigo o desprezo de seus authores.

Ao anoitecer do dia 13 do corrente foi preso dentro de sua propria casa e recolhido a cadeia, a ordem do sub delegado, o sr. Guimaraes sem q' tivesse committido crime algum.

Não tendo a gosto do fiscal, cumprido o Edital, que o mesmo fez publicar, impondo aos moradores a obrigação de limparem suas portas, teve de receber por um ordenança do mesmo fiscal uma ordem, para que houvesse de dar cumprimento ao dito Edital. Não satisfeito com a asneira, que já tinha praticado, dirige-se ao sr. Guimarães com quem trazendo uma contestação, acabou por mandar recolhe-lo a prisão. O sr. Guimarães reconhecendo a violencia do procedimento do fiscal, se não quiz sugar, e dirigindo-se a casa do Chefe de Policia, expoz-lhe todo o occorrido. Ahi compareceu o fiscal, que sendo ouvido pelo Chefe de Policia, nenhuma atençaõ mereceu, por ser reconhecida a illegalidade de seu procedimento. Não obstante a intervençaõ da authoridade superior, queixa-se o fiscal ao subdelegado desta Cidade, arguindo ao sr. Guimarães de o ter injuriado. Cumpre advertir, que até aqui, quando muito, o sr. Guimarães teria commettido dois crimes, o 1.º de infração das posturas da Camara, pelo qual, estava sujeito a uma multa, e nunca a prisão, o 2.º de injuria na pessoa do fiscal, pelo qual, precedendo queixa formal do offendido, tinha de ser processado. Nada disto teve lugar, e quando menos esperava, dentro de sua casa recebe ordem de prisão do subdelegado e acha-se recolhido a cadeia.

Custa a crer, que um subdelegado, dentro da cidade em presença de authoridades superiores ostente a impunidad de semelhante violencia.

Ja hoje ninguem ignora esse facto, o Sr. Chefe de Policia, a quem foi primeiramente affecto está a par delles; ja uma vez reconheceu sua illegalidade, ja teve particularmente de manifestar a reprovação desse attentado, contra a liberdade do sr. Guimarães, e pois esperamos que de as providências, que o caso pede.

Em 11 do corrente chegou a este porto o Vapor Bahiana vindo dos portos do Norte trazendo a seu bordo o Coronel Francisco Candido de Sá que havendo sabido do Maranhão, ja muito molesto, com destino para a Corte, falleceu na noite de 10, proximo a esta bahia.

O Agente da Companhia dos Vapores o Sr. Francisco Alves de Souza Carvalho apenas foi participado do occorrido, não consentindo que ao corpo do fallecido se desse outra pouzada, o recolheu em sua casa e lhe preparou um dos mais pomposos enterros, que se ha feito nesta cidade.

Hum grande numero de cidadãos, todos os Ecclesiasticos, e corporações Religiozas o conduziram em acompanhamento ate a Igreja do Convento do Carmo, onde se lhe fez solenne encumbrada e da hi foi conduzido o cadaver para as catacumbas da Ordem 3.ª, onde jaz sepultado.

S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia por honvar o cadaver de pessoa tão distincta mandou postar em frente da Igreja uma guarda de honra e elle mesmo acompanhado das mais autoridades e officialidade assistio a cerimonia fúnebre.

Não podemos deixar por tanto de louvar a S. Ex. por se haver prestado tão officiozamente a um acto de caridade, honrando com sua assistencia o corpo do irmão do nosso amigo o Exmo Sr. Senador Joaquim Franco de Sá.

Hoje 13 do corrente chegou a este porto o Vapor S. Salvador, procedente dos portos Sul, o qual deixou em

paz todas as Provincias, a excercção da de Pernambuco, que continua no mesmo estado de perturbação.

As folhas recebidas do Rio de Janeiro alcançao a 2 do corrente, as da Bahia athe 9, e as de Pernambuco athe 14. As Camaras continuão em seus trabalhos, no numero seguinte transcreveremos, o que ouer de mais importancia. As febres continuão a assolar a Bahia.

SONETO

AO ANNIVERSARIO DA MUITO SENTIDISSIMA MORTE DO ILLUSTRE BRASILEIRO JOAQUIM NUNES MACHADO.

Ei-lo frio na campa... inanimado!
O nobre cidadão, o probo amigo,
O certo defensor, o forte abrigo,
Do povo, que adorou, que o tem chorado.

Morreu... morreu Joaquim Nunes Machado!
O governo tyranno é seu inimigo:
Do HEROE BRASILEIRO em seu jazigo,
As cinzas profanar busca o malvado!

Segue, tyranno, segue lei damnada;
Manda pelos sicarios pregoeiros
A honra do HEROE ser diffamada!

Segue!... que ainda ficão justiceiros:
Segue... que a vingança está gravada
Nos gratos corações dos Brasileiros!...

(Do Correio Mercantil.)

Annuncios

Avizo aos Srs. Assignantes.

Havendo-se ja completo os 24 numeros da 1.ª assignatura e estando ja no 3.º numero da 2.ª; rogamos aos Srs. assignantes que não tiverem de continuar façao sua de claração na paza da Typographia; do contrario, contaremos com a continuação della.

VENDE-SE por commodo preço aherda da Escuna Brasileira "Berenisse"; Carne seca e farinha de mandioca em saccas de 3 quartas, cujo navio se acha fundado ao pé do caes desta Cidade, e com a prancha sobre o mesmo para facilitar a entrada dos portendentes

Francisco Alves de Souza Carvalho convida aos amigos do Exmo Sr. Senador Joaquim Franco de Sá o honrarem em sua presença o officio fúnebre que tem de fazer-se na Igreja do Convento do Carmo pelas 9 horas do dia 17 do corrente por occasião da vezita de sepultura do fallecido Coronel Francisco Candido de Sá.